

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.306, DE 15 DE MAIO DE 1998

"ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE IBITINGA"

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.363/98, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 2.238, de 23

de junho de 1997.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 15 de maio de 1998.

REVOGANDO
TOTAL (*) PARCIAL ()
A
Lei n.º 2 238 em 23 0687

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Descrição da Zona Urbana da Sede do Município da Estância Turistica de Ibitinga, conforme fixa a Lei Municipal nº 2.306/98, e indicada no Mapa anexo.

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari, segue confrontando com Irmãos Ferrari até a propriedade de Maria Clemede Tagliari da Costa e Filhos; daí, deflete à direita e segue até a Estrada Municipal IBG-142; daí, segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal, até a Avenida João Silvestre Custódio, atravessando-a: prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões até a Rua José Neison Gabriel. seguindo pelo alinhamento da referida Rua José Nelson Gabriel até o Córrego Taguara do Reino: daí, desce pelo referido córrego até o encontro com a Estrada Municipal IBG - 030; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a divisa da propriedade de Paulo Cesar Bonelli; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento até a propriedade de Victorino Mascanhi e outra: daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento até a Estrada Municipal IBG - 030; dai, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento até o encontro com o Córrego Taquara do Reino; dal, desce pelo referido Còrrego até o encontro com o Córrego São Joaquim; daí, desce o Córrego São Joaquim até a Rodovia SP 331; daí, deflete à direita e segue pela Rodovia SP 331, até a Praça Rotatória; daí, segue pela Rodovia 304 até a Estrada Municipal IBG - 040; dal, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a Estrada Municipal IBG 455; defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG 455; daí, deflete à direita e segue confrontando com Luiz Galante até o Loteamento Jardim Paraíso; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari; dai, deflete à direita, novamente à direita e segue confrontando com Francisco Adalberto Cosin; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação; daí, deflete à direita e segue confrontando com Lino Ștein, José Marcos Fernandes de Mello, Benedito Pires de Camargo. Sucessores de Luiz Martins Coelho, José G. da Silva, João Cortelo e Córrego Saltinho; daí, deflete à esquerda pela divisa do Loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG - 050, e segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG - 050; daí, deflete à direita e acompanhando uma Estrada Municipal segue até o Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, dobrando à direita, segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade até o Loteamento Jardim Planalto; dal, deflete à esquerda e segue confrontando com Vidal Haddad, Álvaro da Silva e Tereza Dias Parigi; daí, segue à esquerda em divisa com Tereza Dias Parigi e outros até a propriedade de Nereide Sampalo Pires Portal e outros; dai, deflete à direita e segue até o antigo Leito da Fepasa em divisa com Nereide Sampaio Pires Portal e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

segue pelo Antigo Leito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até a Avenida Anália Maria de Lima Ramos; daí, deflete à direita, segue pelo alinhamento externo da Avenida Anália Maria de Lima Ramos até a divisa de José A. Quinelato; dai, deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinelato até a Estrada Municipal IBG -070; dal, deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG - 070, até a divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, descendo por esta até o Córrego Água Quente; daí, deflete à esquerda, subindo o referido córrego até a cerca de divisa de Albino Quaresma Filho com o Loteamento Vila dos Bancários; daí, deflete à direita e segue até onde faz ângulo à esquerda e segue nessa direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nessa direção até a Estrada Municipal IBG - 010; dai, segue pela Estrada IBG - 010 até a divisa de Natal Gereto Neto; daí, deflete à direita e segue em divisa com Natal Gereto Neto até o Córrego Capim Fino; dai, ocorre pequeno ângulo à esquerda e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBG - 144 e segue até a divisa de Irmãos Ferrari, fechando o Perlmetro.

Ibitinga, 15 de maio de 1998